



4º[QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
CNPJ/MF: 29.979.036/0175-40	Inscrição Estadual: IMUNE	
Nome Fantasia: GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA		
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 1135		
Cidade: LONDRINA	UF: PR	CEP: 86015-000
Endereço Eletrônico: maria.pedrotti@inss.gov.br	Telefone: 43-4009-3111 ou 4009-3101	
Representante Legal I: REINALDO SOARES DA SILVA		
Cargo/Função: GERENTE EXECUTIVO	RG: 8.478.972-0 SSP/PR	CPF: 186.409.028-60

CONTRATADA:

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone:	
Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO		
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91	

Representante Legal II: ALESSANDRA FERRARI WEBER	
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912310267, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir no Contrato Múltiplo nº 9912310267 o(s) serviço(s) de MALOTE por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) de MALOTE do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste(s) ANEXO(s) têm seu valor estimado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade: 09.271.2061.2593.0001 empenho 2020NE800184, reforço 2020NE800236.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912310267;

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo.

NÚMERO [3]

FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS			DATA		
			31/08/2020		
CONTRATANTE			NÚMERO DO CONTRATO		
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			9912310267		
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
12431885	01/09/2020 à 01/10/2020				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia [01] ao dia [31] do mês seguinte.			Dia [21] do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO [05] dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET [10] dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
SE DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
PR			GERGC/PR		
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
[X] CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
MALOTE	01/09/20	25/09/20	-----	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
CARTA COMERCIAL	01/09/20	01/10/20	Mensal	Não	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
SERVIÇOS TELEMÁTICOS	01/09/20	01/10/20	-----	-	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS
ENCOMENDAS NACIONAIS	01/09/20	01/10/20	Mensal	Não	TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS e AGF's



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Soares da Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 01/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 01/10/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16897765** e o código CRC **206AFAEA**.